



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2047 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 11 de maio de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133/2026 - GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858/1, para participar no dia 12 de maio de 2026, da Solenidade de Assinatura das Ordens de Serviços para execução dos empreendimentos: **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E PROGRAMA PRÓ-MORADIA**. O evento ocorrerá as 9:30h, no Auditório da Governadoria, Centro Administrativo - Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de maio de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2026 - GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688/1, para participar no dia 12 de maio de 2026, da Solenidade de Assinatura das Ordens de Serviços para execução dos empreendimentos: **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E PROGRAMA PRÓ-MORADIA**. O evento ocorrerá as 9:30h, no Auditório da Governadoria, Centro Administrativo - Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de maio de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**

**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**

**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**

**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**

**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO